

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

RESOLUÇÃO Nº 008/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

**Estabelece critérios para o ressarcimento do pagamento de despesas com taxas de publicação de artigos científicos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (Colegiado PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na 217ª Reunião Ordinária,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conforme disposto na Portaria *ad referendum* Nº. 11/2020 – CSPP, o ressarcimento do pagamento de despesas com taxas relativas à publicação de artigos científicos financiados pelo Programa de Pós Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora poderá se dar, além das situações já descritas na Portaria *ad referendum* Nº. 10/2020 – CSPP, em relação às publicações nos periódicos Química Nova (ISSN: 0100-4042) e Química Nova na Escola (ISSN: 2175-2699).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Renato Camargo Matos**

Presidente do Colegiado do PPG-Química  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 28/03/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0724445** e o código CRC **77FC6E92**.